



## LIVRO DE LEIS

= LEI Nº 1.624, DE 15 DE ABRIL DE 1986 =  
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO GRATUITA DE  
TÚMULO PERPÉTUO A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, gratuitamente, túmulo perpétuo ao servidor municipal de qualquer categoria, desde que tenha prestado quinze anos de serviço ao Município.
- Artigo 2º - No referido túmulo, só poderão ser sepultados, além do casal cabeça da família, os parentes de linha reta, ascendentes e descendentes.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 15 de abril de 1986.

  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 15 de abril de 1986.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =